

**PORTARIA Nº 36**, de 31 de maio de 2024.

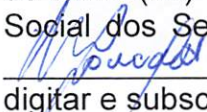
“Dispõe sobre concessão do Benefício **PENSÃO POR MORTE** em decorrência do falecimento do ex – segurado, aposentado, **Sr. Ivan da Silva Pião**”.

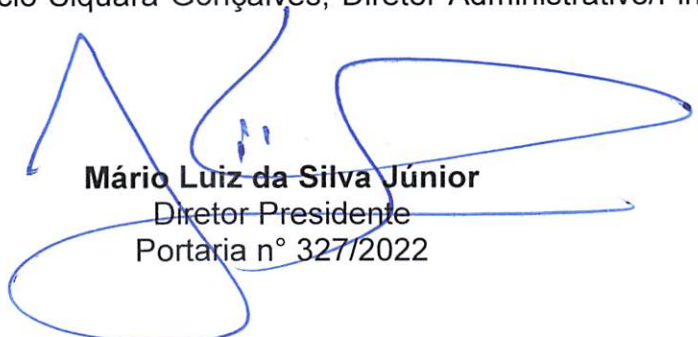
Mário Luiz da Silva Júnior, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra – PREVICOB, no uso de suas atribuições e fundamentado no artigo 40, §7º, incisos I e II, da CF/88 (EC nº 41); artigo 21, inciso IV, alínea b; da Lei Complementar Municipal 65/2022, e artigos 25 a 31, da Lei Municipal Complementar nº 010/2006, que rege a previdência municipal, resolve:

**Art. 1º** - Conceder o benefício PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento do ex - segurado, aposentado, Sr. **Ivan da Silva Pião**, em favor da Sra. **Maria das Neves Pião**, viúva, RG nº 1.065.783 - ES e do CPF nº 989.410.037-68, dependente previdenciário na qualidade de cônjuge do “de cujus”, o equivalente a 60% (sessenta por cento) dos proventos, conforme processo administrativo do PREVICOB, nº. **P. Pre 184/2024**, a partir da data do seu falecimento, amparado pelo artigo 23 (EC nº 103/2019), da Lei Municipal Complementar nº 65/2022, que rege a previdência municipal, até posterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 24 de março de 2024, data do óbito do ex - segurado Sr. **Ivan da Silva Pião**, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Dada e passada nesta Cidade de Conceição da Barra, aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio (05) de dois mil e vinte e quatro (2024), na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra– PREVICOB. Eu,  Fabricio Siquara Gonçalves, Diretor Administrativo/Financeiro, que fiz digitar e subscrevi.

  
**Mário Luiz da Silva Júnior**  
Diretor Presidente  
Portaria nº 327/2022

com quantidade estimada para um ano, garantindo o atendimento aos alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental, matriculados na Rede Municipal de Ensino da Zona Urbana e Rural do Município de Vila Valério/ES

**Prazo:** 120 (cento e vinte) dias

**Dotação:** 400100.1230618042.061 **Valor:** R\$ 175.706,96 (cento e setenta e cinco mil setecentos e seis reais e noventa e seis centavos)

**Amparo:** PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 000006/2023 - PROCESSO Nº 000383/2023 - PROCESSO Nº 819/2024

Vila Valério, em 03 de junho de 2024.

**DULCINEA ZORZANELLI BRUMATI - FME**

**Protocolo 1332030**

**Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra**

**Mário Luiz da Silva Júnior**, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra - **PREVICOB**, por designação na forma da lei, no uso de suas atribuições, torna-se público que foi expedido o ato abaixo descrito:

**Art. 1º** Conceder o benefício Pensão por Morte, em decorrência do falecimento do ex - segurado, aposentado, **Sr. Ivan da Silva Pião**, em favor da **Sra. Maria das Neves Pião**, dependente previdenciária na qualidade de cônjuge do "de cujus", o equivalente a 60% dos proventos, conforme Processo Administrativo nº. P. Pre 184/2024, a partir da data seu falecimento, amparada pelo Art. 23 (EC. nº 103/2019) e da Lei complementar nº 65/2022, que rege a previdência municipal, até posterior deliberação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia **24 de março de 2024**, data do óbito do ex- servidor, **Sr. Ivan da Silva Pião**, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

**Mário Luiz da Silva Júnior**

*Diretor Presidente*

*Portaria 327/22*

**Protocolo 1331523**

**Mário Luiz da Silva Júnior**, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra - **PREVICOB**, por designação na forma da lei, no uso de suas atribuições, torna-se público que foi expedido o ato abaixo descrito:

**PORTARIA Nº. 37 de 31/05/2024**

**Finalidade:** **Art. 1º** - Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA**, da servidora **Sra. Lucimoni Nogueira Cani Bandeira**, matrícula nº 175, efetiva no cargo de Escriturário, Padrão Salarial 791 letra M - Nível III/IV - ADM, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Segurança Defesa Civil, com provento mensais integrais e paridade, com Fulcro no Art. 3º da EC nº 47/2005 e Art. 32 da LC 065/2022 com redação no Art. 5º na LC 074/20244 c/c e art. 35 da LC nº 10/2006, até posterior deliberação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir do dia **03/06/2024**, revogados as disposições em contrário. Publique-se e cumpra-se.

**Mário Luiz da Silva Júnior**

*Diretor Presidente*

*Portaria 327/22*

**Protocolo 1331524**

**Mário Luiz da Silva Júnior**, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra - **PREVICOB**, por designação na forma da lei, no uso de suas atribuições, torna-se público que foi expedido o ato abaixo descrito:

**PORTARIA Nº. 37 de 31/05/2024**

**Finalidade:** **Art. 1º** - Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA**, do servidor **Sr. Geraldo Cardozo Bandeira**, matrícula nº 407, efetivo no cargo de Oficial Administrativo, Padrão Salarial 789 letra M - Nível V - ADM, lotado na Secretaria Municipal de Planejamentos, Finanças e Tributos, com proventos mensais integrais e paridade, com Fulcro no Art. 3º da EC nº 47/2005 e Art. 32 da LC 065/2022 com redação no Art. 5º na LC 074/20244 c/c e Art. 35 da LC nº 10/2006, até posterior deliberação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir do dia **03/06/2024**, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

**Mário Luiz da Silva Júnior**

*Diretor Presidente*

*Portaria 327/22*

**Protocolo 1331525**

**Mário Luiz da Silva Júnior**, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra - **PREVICOB**, por designação na forma da lei, no uso de suas atribuições, torna-se público que foi expedido o ato abaixo descrito:

**PORTARIA Nº. 39 de 31/05/2024**

**Finalidade:** **Art. 1º** - Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA**, da servidora **Sra. Claudia Regina Vieira Cunha**, matrícula nº 402, efetiva no cargo de Auxiliar Administrativo, Padrão Salarial 786 letra M - Nível II - ADM, lotada na controladoria Municipal, com proventos mensais integrais e paridade, com Fulcro no Art. 3º da EC nº 47/2005 e Art. 32 da LC 065/2022 com redação no Art. 5º na LC 074/20244 c/c e Art. 35 da LC nº 10/2006, até posterior deliberação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir do dia **03/06/2024**, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

**Mário Luiz da Silva Júnior**

*Diretor Presidente*

*Portaria 327/22*

**Protocolo 1331526**

**Mário Luiz da Silva Júnior**, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra - **PREVICOB**, por designação na forma da lei, no uso de suas atribuições, torna-se público que foi expedido o ato abaixo descrito:

**PORTARIA Nº. 40 de 03/06/2024**

**Finalidade:** Conceder o benefício **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - MAGISTÉRIO**, da servidora **Sra. Edna Conceição de Jesus Oliveira**, matrícula nº 8172-3, efetiva no cargo de Professor II Nível Especial (Ma. P. 2), Padrão Salarial 207 letra F - PI - NPGLS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos mensais integrais e paridade, com fulcro no Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 40, § 5º da CF/88, Art. 195, Inciso III, da Lei Municipal nº 2.052/99 e Art. 35 da LC nº 10/2006 c/c Art. 14 c/c art. 16, Inciso I da LC